

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI-194310) - Mestre, no âmbito da MARE - IPLeiria, projeto "More on the adoption of a healthy Mediterranean diet", referência PRIMA/0002/2022, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. /MCTES através de fundos nacionais., nas seguintes condições:

Área científica: Ciências Biomédicas

. Destinatários: Mestres inscritos em doutoramento ou licenciados e mestres inscritos num curso não conferente de grau académico, na área solicitada ou afins

. Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 5 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2026-09.

. Plano de trabalhos: Dar continuidade ao trabalho em desenvolvimento no âmbito do projeto; Analisar os dados obtidos sobre o comportamento dos consumidores na escolha dos alimentos; Finalizar e apresentar as cinco receitas já concebidas, incorporando melhorias e inovações baseadas nos resultados anteriormente obtidos; Participar na conceção e desenvolvimento de pequenos cursos online sobre a Dieta Mediterrânica, de acordo com as diretrizes definidas pelo consórcio; Estudar a influência da adesão à Dieta Mediterrânica no estado nutricional e na saúde dos participantes; Contribuir para a análise e interpretação dos resultados obtidos no âmbito do projeto; Ter um papel ativo na disseminação e comunicação científica dos resultados do projeto.

. Entidade de acolhimento e orientação científica: O trabalho será desenvolvido no MARE - IPLeiria, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Filipa Rego Pinto

. Componentes financeiras da bolsa: Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1359,64 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. Pagamento: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. Regime de atividade: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. Painel de avaliação: Filipa Rego Pinto Gomes (presidente), Sónia Barroso (vogal), Alice Martins (vogal), Susana Mendes (vogal), Patrícia Borges (vogal), Marta Neves (suplente), Cláudia Lopes (suplente)

. Prazo de candidaturas: 23-07-2026 a 06-08-2026

. Métodos de seleção e critérios de avaliação: A avaliação das candidaturas será efetuada com base nos seguintes critérios:

- a) Habilitação Académica (HA) – Adequação da área de formação e classificação final do grau de mestre;
- b) Produção Científica e Participação em Projetos (PCPP) – Avaliação da produção científica, considerando o número e a relevância das publicações, bem como a participação em projetos de investigação e/ou de natureza pedagógica;
- c) Experiência e Conhecimentos Específicos (ECE) – Avaliação da experiência e/ou dos conhecimentos específicos nas áreas relevantes para o projeto, nomeadamente impressão 3D, utilização de recursos alimentares como materiais de impressão, desenvolvimento de formulações e planeamento e desenvolvimento de ações de formação;
- d) Carta de Motivação (M) – Avaliação da motivação, do interesse e da adequação do perfil do candidato aos objetivos do projeto.

A classificação da avaliação curricular (NF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (HA \times 0,30) + (PCPP \times 0,30) + (ECE \times 0,30) + (M \times 0,10)$$

Caso o júri assim o delibere, de forma fundamentada, os três candidatos com melhor classificação na avaliação curricular serão convocados para uma entrevista (ENT), classificada numa escala de 0 a 20 valores, na qual serão avaliados os seguintes parâmetros:

Motivação (M);

Domínio dos conhecimentos na área do plano de trabalhos (D);

Capacidade de expressão e comunicação em língua portuguesa (C).

A classificação da entrevista será calculada da seguinte forma:

$$ENT = (M \times 0,40) + (D \times 0,40) + (C \times 0,20)$$

Sempre que haja lugar à realização de entrevista, a classificação final (NFE) será calculada através da fórmula:

$$NFE = (NF \times 0,60) + (ENT \times 0,40)$$

Serão excluídos do concurso os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores.

. Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s)

comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. Elegibilidade de candidatos: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:

As candidaturas deverão ser submetidas através do link https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=234, clicando no botão "Submeter candidatura", preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 22 de julho de 2026
O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção